



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

#### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2022

##### 1. Normatização

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcmm.pr.gov.br



restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;  
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Leis Municipais, Decretos e Instruções Normativas, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

11/2006 – Composição da equipe para elaboração do projeto.

11/2006 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto.

11/2006 – Apresentação do Projeto.

11/2006 – Mensagem à Câmara do Projeto de Lei e decreto de regulamentação “Exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de janeiro de 2007, sem a instituição e funcionamento do Controle Interno o Tribunal de Contas do Estado passará a não aceitar o SIM – sistema informatizado bimestral de informações ao Tribunal, bem como balanços, balancetes e outras prestações de contas.”

27/11/2007 – Aprovação da Lei nº1095/07 de 27 de novembro de 2007 – Cria o Sistema de Controle Interno do Município de Cruz Machado – CICM, e dá outras providências.

10/09/2009 – Elaboração do Decreto nº 1.582/09, onde institui a Instrução Normativa como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração;

05/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 01, através do Decreto nº1590/09, para regulamentação no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal;

20/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 02, através do Decreto nº 1597/09, para definição de procedimentos na Secretaria de Assistência Social deste Município;

26/10/2009 – Aprovada a Instrução Normativa nº 03, através do Decreto nº 1600/09, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos do setor de Frotas da Prefeitura Municipal;

30/11/2010 – Aprovada a Instrução Normativa nº 04, através do Decreto nº 1725/10, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos do Setor de Compras da Prefeitura Municipal;

ER



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



29/07/2013 – Aprovada a Instrução Normativa nº 05, através do Decreto nº 2123/2013, que dispõe sobre a regulamentação nos procedimentos para realização de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal.

07/05/2015 – Aprovada a Lei nº1494/2015, que altera a Lei Municipal nº1095/2007 de 27/11/2007, a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

24/08/2015 – Aprovada a Lei nº1511/2015, que dispõe sobre a alteração do Sistema de Controle Interno Municipal, criado pela Lei nº1095/2007, alterado pela Lei nº1494/2015, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59 da Lei complementar nº101/2000.

24/11/2015 – Aprovada a Instrução Normativa nº 06, através do Decreto nº 007/2015, que dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno da Câmara Municipal de Cruz Machado – Paraná.

08/01/2016 – Aprovada a Instrução Normativa nº 07, através do Decreto nº2508/2016, que dispõe sobre o procedimento para a Aquisição de Bens e Serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

07/06/2016 – Aprovada a Instrução Normativa nº08, através do Decreto nº2579/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo nos Almoxarifados da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná.

14/03/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 09, através do Decreto nº 2948/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

02/07/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 010, através do Decreto nº 2990/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o segundo semestre do exercício de 2018 no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – Paraná.

16/08/2018 – Aprovada a Instrução Normativa nº 011, através do Decreto nº 3008/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos a fiscalização e a prestação de contas ao Poder Executivo Municipal quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros.

01/03/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 012, através do Decreto nº 3079/2019, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2019, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

PR



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcmm.pr.gov.br



23/05/2019 – Aprovada a Lei nº 1.666/2019, que altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 1511, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a alteração do sistema de Controle Interno Municipal, e dá outras providências.

24/06/2019 – Aprovada a Lei nº 1.672/2019, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria e Corregedoria do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

14/10/2019 – Aprovada a Lei nº 1.689/2019, que acrescenta dispositivo à Lei nº 1511, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a alteração no Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências.

14/10/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 013, que dispõe sobre a identificação dos veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

21/10/2019 – Aprovada a Instrução Normativa nº 014, que dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

07/07/2020 – Aprovada a Instrução Normativa nº 015, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do programa de trabalho da Controladoria Interna Municipal para o segundo semestre do exercício de 2020 e primeiro semestre do exercício de 2021, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

01/05/2021 – Aprovada a Instrução Normativa nº 016, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de máquinas e veículos do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

09/12/2021 – Aprovada a Instrução Normativa nº 017, que dispõe sobre modelos de documentos e procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR.

10/12/2021 – Aprovada a Instrução Normativa nº 018, que dispõe sobre procedimentos relativos a prestação de contas dos Termos de Colaboração e de Fomento, e dá outras providências.

03/01/2022 – Aprovada a Instrução Normativa nº 019/2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR e revoga a Instrução Normativa nº 014/2019.

18/01/2022 – Aprovada a Instrução Normativa nº 020/2022, que dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2022, no Poder Executivo Municipal.

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



15/08/2022 – Aprovada a Instrução Normativa nº 021/2022, que dispõe sobre orientações quanto à instrução processual referente aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com a Lei Federal nº8.666/93, no Poder Executivo Municipal.

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório**

1º CONTROLADOR	
Nome: Kelly Fernanda Romeike Nadolny	
CPF: 058.745.799-66	
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/05/2022    Data do Fim: 30/04/2026	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do Cargo Efetivo Ocupado: Contador III	
Formação Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
Bacharel em Ciências Contábeis	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
Pós Graduação em Gestão Pública	<input type="checkbox"/> Superior
	<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	

**3. Relação de Servidores**

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Daiana Karine Pelepek	
CPF: 073.434.769-39	
Período de responsabilidade: Data do Início: 04/01/2021    Data do Fim: 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do Cargo Ocupado: Auxiliar Administrativo	
Nome: Harlei Rubison Estrenguete da Silva	



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



CPF: 016.174.129-02
Período de responsabilidade: Data do Início: 04/01/2021 Data do Fim: 31/12/2022
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM ( ) NÃO
Nome do Cargo Ocupado: Agente Administrativo

Kelly Fernanda Romeike Nadolny, servidora efetiva exercendo o cargo de Contador III, designada para a função de Controladora Interna com cargo em comissão, nomeada através do Decreto nº3848/2022.

Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para a função de Auxiliar de Controle Interno, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, através da Portaria nº 28/2021.

Harlei Rubison Estrenguete da Silva, servidor efetivo exercendo o cargo de Agente Administrativo, designado para a função de Auxiliar de Controle Interno, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, através da Portaria nº 29/2021.

#### **4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022**

Esta Controladoria Interna Municipal através de sua Controladora Interna, e com auxílio dos membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, realizou este relatório sobre as contas desta entidade referente ao exercício de 2022, as quais foram realizadas com base em documentos fornecidos pela entidade, e pelo acompanhamento concomitante a realização dos atos, para verificar a regularidade de sua informação, evitando assim o cometimento de falhas, desvios e fraudes. Assim, esta Controladoria Interna Municipal atuou de forma preventiva através de emissão de análises, orientações e recomendações, acompanhando sua veracidade quando do envio das informações ao TCE através do sistema do SIM-AM.

Foram tomadas providências, relacionadas às seguintes áreas, conforme segue:

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Exercício de 2022.	Planejamento e Orçamento	1 - Acompanhamento de Audiências Públicas.	1 - Acompanhamento das audiências públicas apresentadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>1º quadrimestre de 2022: dia 30 de maio de 2022.</li> <li>2º quadrimestre de 2022: dia 30 de setembro de 2022.</li> <li>3º quadrimestre 2022: dia 27 de fevereiro de 2023.</li> </ul>	100%	Regular
02	Exercício de 2022.	Todas as Secretarias	1 - Comissão de recebimento de materiais e serviços; 2 - Fiscalização de Contratos. 3 - Multas de trânsito. 4 - Orientações. 5 - Ofícios emitidos pelos auxiliares de controle interno.	1 - Nomeados servidores para compor a comissão de recebimento de materiais e serviços, através da Portaria nº 16/2022; 1 - Orientações sobre as conferências a serem feitas no momento do recebimento, e ainda orientando sobre a IN nº 008/2016 – Memorando circular 95/2022. 2 - Memorandos com orientações e cópia da Instrução Normativa nº 09/2018 enviados aos fiscais dos contratos. 3 - Acompanhamento de todos os processos de infrações de trânsito, desde a identificação até o desconto em folha de pagamento. 4 - Orientações sobre assuntos diversos, sempre feitas através do WhatsApp, em grupo com todos os secretários municipais. 5 - Orientação sobre licitação de equipamentos de informática.	100%	Regular com recomendações
03	Exercício de 2022.	Secretaria de Esportes	1 - Solicitação de informações.	1 - Memorando nº 198/2022, orientações e solicitação de documentos referente à condução de veículos.	Conforme demanda.	Regular com recomendações
04	Exercício de 2022.	Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento 01/2022.	1 - Envio de documentos para cadastramento no SIT. 2 - Avaliações SIT – Sistema Integrado de Transferências. 3 - Análise da prestação de contas. 4 - Pareceres; 5 - Relatório técnico de monitoramento e avaliação; 6 - Decisão da autoridade administrativa; 7 - Transparência.	1 - Memorando nº 096/2022 – envio de documentos para servidora responsável pela operacionalização do SIT. 2 - Avaliação do termo de convênio e de documentos anexados ao SIT pelo tomador (cotações de preços, comprovantes de pagamentos, saldos bancários). Avaliação de Formalização; Condições do Tomador; Avaliação de Plano de Trabalho; Avaliação de Execução e Despesas; Avaliação de Movimentação Financeira; Relatório Circunstanciado. 3 - Análise da prestação de contas física;	100%	Regular

05	Exercício de 2022.	Convênios com a APADAF – Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala – Termo de Fomento 02/2022; Termo de Fomento 03/2022; Termo de Fomento 04/2022.	<p>1 – Envio de documentos para cadastramento no SIT.</p> <p>2 – Avaliações SIT – Sistema Integrado de Transferências.</p> <p>3 – Análise da prestação de contas.</p> <p>4 – Pareceres;</p> <p>5 – Relatório técnico de monitoramento e avaliação;</p> <p>6 – Decisão da autoridade administrativa;</p> <p>7 – Transparência.</p>	<p>4 – Acompanhamento e emissão de Pareceres;</p> <p>5 – Análise do relatório de monitoramento e avaliação;</p> <p>6 – Análise da decisão da autoridade competente;</p> <p>7 - Publicações no Portal da Transparência.</p>	<p>1 – Memorando nº 114/2022 – envio de documentos para servidora responsável pela operacionalização do SIT.</p> <p>2 – Avaliação do termo de convênio e de documentos anexados ao SIT pelo tomador (cotações de preços, comprovantes de pagamentos, saldos bancários). Avaliação de Formalização;</p> <p>Avaliação de Condições do Tomador;</p> <p>Avaliação do Plano de Trabalho;</p> <p>Avaliação de Execução e Despesas;</p> <p>Avaliação de Movimentação Financeira; Relatório Circunstanciado.</p> <p>3 – Análise da prestação de contas física;</p> <p>4 – Acompanhamento e emissão de Pareceres;</p> <p>5 – Análise do relatório de monitoramento e avaliação;</p> <p>6 – Análise da decisão da autoridade competente;</p> <p>7 - Publicações no Portal da Transparência;</p>	100%	Regular
06	Exercício de 2022.	Prefeito	<p>1 – Pareceres Termos de Fomento;</p> <p>2 – Relatórios;</p> <p>3 – Controla Paraná;</p> <p>4 – Ofícios emitidos pelos auxiliares de controle interno.</p>	<p>1 – Memorando nº 001/2022 com envio de pareceres referentes às prestações de contas dos termos de fomento do exercício de 2021.</p> <p>2 – Memorando nº 02/2022 – envio do relatório da Ouvidoria Municipal, referente ao 2º semestre de 2021.</p> <p>2 – Memorando nº 141/2022 – envio do relatório da Ouvidoria Municipal, referente ao 1º semestre de 2022.</p> <p>2 – Memorando nº 179/2022 – envio do relatório do Controle Interno do Poder Executivo referente ao 1º semestre de 2022.</p> <p>3 – Encaminhamento do Ofício de Adesão ao Controla Paraná.</p> <p>4 – Ofício 08/22, notificação referente telefone fixo do hospital.</p>	Conforme demanda.	Regular com recomendações	
07	Exercício de 2022.	Secretaria de Obras	1 – Controle de estoque;	<p>1 – Recebimento da relação mensal dos controles de estoque de pneus, câmaras de ar e lubrificantes utilizados pela frota municipal.</p>	Conforme demanda.	Regular	
08	Exercício de 2022.	Secretaria de Saúde	1 - Solicitação de informações;	<p>1 – Memorando nº 140/2022, solicitando informações sobre servidor aposentado;</p>	Conforme demanda.	Regular com recomendações	



			3 – Recibos de entrega SIOPS; 4 – Ofícios emitidos pelos auxiliares de controle interno.	1 – Memorando nº 182/2022, solicitando informações sobre substituição de fiscais de contrato; 1 – Memorando nº183/2022, solicitando informações sobre refeições servidas indevidamente à servidores; 3 – Avaliação nos dados informados no SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, através dos recibos bimestrais de entrega. 4 – Ofício 03/2022 – solicitação de esclarecimentos sobre serviços de telemedicina; 4 – Ofício 07/2022 – solicitação de esclarecimentos sobre equipamento de radiologia; 4 – Ofício 04/2021 – pedido de informações sobre adesivos resíduos contaminantes; 4 – Ofício 12/2022 – orientação sobre desocupação de imóvel locado tendo findado o prazo de locação; 4 – Ofício 09/2022 – orientação sobre sequência das fases de aquisições de materiais/serviços/equipamentos;		
09	Exercício de 2022.	Jurídico	1 – Solicitação de parecer.	1 – Memorando nº223/2022, solicitação de parecer sobre servidor aposentado. 1 – Memorando nº 231/2022, solicitação de parecer sobre infrações de trânsito.	Conforme demanda.	Regular
10	Exercício de 2022.	Compras e Licitações	1 – Auditoria em Processo de Licitação 2 – Nova Instrução Normativa	1 – Parecer de Auditoria – Processo de Licitação 75/2022; 2 – Memorando nº180/2022 – envio da Instrução Normativa nº021/2022.	100%	Regular com recomendações
11	Exercício de 2022.	Todas as secretarias	1 - Diárias	1 - Verificação das solicitações de diárias; 1 - Verificação das prestações de contas das diárias.	100%	Regular
12	Exercício de 2022.	Setor de Cadastros e Tributação	1 – Parecer em baixa de dívida	1 – Parecer nº002, 003 e 004.	Conforme demanda.	Regular
13	Exercício de 2022.	Secretaria de Educação	1 – Ofícios emitidos pelos auxiliares de controle interno.	1 – Ofício nº 04/2022 e memorando nº 06/2022 – solicitação e orientação internet.	Conforme demanda.	Regular com recomendações
14	Exercício de 2022.	Secretária de Assistência Social	1 – Ofícios emitidos pelos auxiliares de controle interno.	1 – Memorando nº04/2022 – orientações sobre compras;	Conforme demanda.	Regular
15	Exercício de 2022.	Patrimônio	1 - Comissão de recebimento de equipamentos;	1 – Nomeados servidores para compor a comissão de recebimento de equipamentos e materiais permanentes, através da Portaria nº 59/2021.	Conforme demanda	Regular

16	Exercício de 2022.	Poder Legislativo	1 – Ofícios.	<p>1 – Ofício nº 02/2022 - envio do relatório da Ouvidoria Municipal, referente ao 2º semestre de 2021.</p> <p>1 – Ofício nº 07/2022, envio do relatório de Ouvidoria Municipal, referente ao 1º semestre de 2022.</p> <p>1 – Ofício nº 09/2022 – envio do relatório do Controle Interno do Poder Executivo, referente ao 1º semestre de 2022.</p> <p>1 – Ofício nº 11/2021 – envio do relatório do Controle Interno do Poder Legislativo, referente ao 1º semestre de 2022.</p>	100%	Regular
17	Exercício de 2022.	Ministério Público do Estado do Paraná	1 – Ofícios.	<p>1 – Ofício nº 01/2022 – envio da IN nº 020/2022.</p> <p>1 – Ofício nº 03/2022 – envio do relatório da Ouvidoria Municipal, referente ao 2º semestre de 2021.</p> <p>1 – Ofício nº 04/2022 – envio do relatório do Controle Interno do Poder Executivo referente ao exercício de 2021.</p> <p>1 – Ofício nº 05/2022 – envio do relatório do Controle Interno do Poder Legislativo referente ao exercício de 2021.</p> <p>1 – Ofício nº 06/2022 – envio do relatório da Ouvidoria Municipal, referente ao 1º semestre de 2022.</p> <p>1 – Ofício nº 08/2022 – envio do relatório do Controle Interno do Poder Executivo referente ao 1º semestre de 2022.</p> <p>1 – Ofício nº 10/2022 – envio do relatório do Controle Interno do Poder Legislativo referente ao 1º semestre de 2022.</p>	Conforme demanda	Regular



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



**5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

**Nº 02 – Todas as Secretarias – Comissão de Recebimento** - Nomeados servidores para compor a comissão de recebimento de materiais de consumo, de expediente, serviços e outros, através da Portaria nº 16/2022.

Encaminhada a todos os funcionários que compõe a comissão de recebimento de materiais de consumo, expediente, equipamentos e outros, orientações sobre as conferências a serem feitas no momento do recebimento, e ainda orientando sobre a IN nº 008/2016, que dispõe sobre os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saídas de materiais de consumo nos Almoarifados da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

**Fiscais de Contratos** - Orientações encaminhadas aos fiscais de contratos durante todo o exercício de 2022, juntamente com cópia da Instrução Normativa nº 09/2018, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Poder Executivo.

Memorandos: nº03 ao nº94, nº97 ao nº139, nº142 ao nº178, nº184 ao nº197, nº199 ao nº222, nº232 ao nº289.

**Multas de Trânsito** – Após a criação do Decreto nº3156/2019, que regulamenta o procedimento administrativo de multas e acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, esta municipalidade identifica o condutor infrator nas notificações de infrações de trânsito. E posteriormente é feito o desconto em folha de pagamento do referido servidor.

Após concluído, o processo fica arquivado nesta Controladoria Interna.

**Nº 04 - Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento 01/2022** – Análise dos documentos da prestação de contas conforme publicações no Portal da Transparência:  
<https://pmcm.pr.gov.br/category/convenios/apae-2022/>

**Nº 05 - Convênio com a APADAF – Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala – Termos de Fomento 02, 03 e 04/2022** – Análise dos documentos da prestação de contas conforme publicações no Portal da Transparência:  
<https://pmcm.pr.gov.br/category/convenios/apadaf-2022/>

**Nº 07 – Secretaria de Obras** – Recebimento mensal dos controles de estoques de pneus, câmaras de ar e lubrificantes.

2



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



Os referidos controles mostram as entradas e saídas dos materiais, e ainda o controle do veículo que é feita a substituição e o servidor responsável pela retirada do material do almoxarifado da Secretaria de Obras.

O controle de estoques também pode ser acompanhado em nosso Portal da Transparência, no seguinte link:  
<https://pmcm.pr.gov.br/portal-da-transparencia/transparencia-fly/>.

**Nº 11 – Compras e Licitações – Auditoria de Conformidade no Processo Administrativo de Licitação nº75/2022, Pregão Eletrônico nº35/2022.**

**PARECER DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer de Auditoria no Processo Administrativo de Licitação nº.75/2022, Pregão Eletrônico nº.35/2022.

**Introdução**

A Controladoria Interna do Município de Cruz Machado - PR, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº. 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº. 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 1511/2015, vem apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de licitação em epígrafe.

**Edital em Análise**

Processo Administrativo de Licitação: nº 75/2022

Modalidade: Pregão nº: 35/2022

Forma do Pregão: Eletrônico

Tipo de Licitação: Disputa Menor Preço por item

Documento de Origem: Solicitação nº.597/2022

Elaboração do Termo de Referência: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Titular Responsável pela Requisição: José de Oliveira – Administrativo Secretaria Municipal de Obras

Legislação Aplicável: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) e normas regulamentadoras internas.

*Handwritten signature or mark.*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: [controleinterno@pmcm.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmcm.pr.gov.br)  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



Recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 03 de maio de 2022, às 13 horas do dia 23 de maio de 2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 13:01 horas às 13:29 horas do dia 23 de maio de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do dia 23 de maio de 2022.

Telefone para Contato: (42) 3554-1222 E-mail: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br)

Pregoeira: Vera Maria Benzak Krawczyk

Local: Avenida Vitória, nº.251- Centro - Prefeitura de Cruz Machado - PR.

**Objeto / Especificações:**

A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 3 (três) caminhões com caçamba basculante trucado, ano modelo 2022/2022 6x4, destinados para a Secretaria de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**Valor Estimado**

O valor aproximado da contratação, conforme informado na Solicitação de Abertura de Licitação e conforme balizamento de preço, é de R\$: 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

Recurso Orçamentário conforme Parecer Contábil nº 149/2022:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
517	06.01	2.010	4.4.90.52.00.00.00	3.000	R\$4.700.000,00	R\$1.950.000,00

**Publicação do Ato Convocatório**

A publicação do ato convocatório ocorreu da seguinte forma:

- 1 - Publicado no Jornal Oficial do Município dia 03/05/2022, Edição 6657.
- 2 - Publicado no Diário Oficial do Município dia 03/05/2022, Edição nº2462, ano 10.

Está materialmente comprovado no processo o pleno atendimento ao princípio da publicidade. Não houve nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação do Ato

2



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 – E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



Convocatório, encerrando a parte interna sem considerações ou determinações a serem atendidas em decorrência dessa análise.

### Verificação dos Autos do Processo

A Auditoria do Controle Interno comprova no processo os seguintes procedimentos:

- 1 - o processo foi devidamente autuado, com numeração das páginas, contendo carimbo, porém não foram todas as páginas atestadas por membro da CPL, conforme determina as normas internas e caput do art. 38 da Lei nº. 8.666/93;
- 2 - os atos estão devidamente assinados pela autoridade competente e segue o rito do processo administrativo;
- 3 - consta a indicação dos recursos orçamentários detalhados, conforme Parecer Contábil nº149/2022.
- 4 - constam cotação e balizamento de preços conforme afirmado no parecer inicial;
- 5 - consta demonstração da finalidade do objeto em licitação, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- 6 - consta cópia do ato de designação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro, conforme inciso III do art. 38, da Lei nº 8.666/93, c/c inciso IV do art. 3º, Lei nº. 10.520/02;
- 7 - consta no processo minuta do edital e minuta do Contrato, conforme inciso I do art. 38, c/c art. 40 e 47 da Lei nº. 8.666/93;
- 8 - a minuta do ato convocatório e minuta do contrato e seus anexos foram devidamente aprovados pela Assessoria Jurídica, de acordo com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 167/2022.
- 9 - consta cópia de publicação do aviso/edital em jornal de grande circulação, conforme incisos I ao IV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02;
- 10 - consta no original das propostas e demais documentos que as integra, conforme inciso IV, do art.38, da Lei nº 8.666/93;
- 11 - consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovam possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão, conforme inciso VI do art. 4º, Lei nº. 10. 520/02;

PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DO EDITAL DE LICITAÇÃO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	Sim	Não	Página	Não se aplica
O edital faz menção à documentação necessária para os seguintes tipos de habilitação? (inciso III do art. 4º da lei nº. 10.520/02)				
1 - habilitação jurídica? (inciso I do art. 27, c/c art. 28, da lei 8666/93)	X		39	

2



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



2 - qualificação técnica? (inciso II do art. 27, c/c art. 30, da lei 8666/93)	X		40	
3 - qualificação econômica e financeira? (Inciso III do art. 27 c/c art. 31, da lei 8666/93)				
4 - a comprovação da regularidade fiscal? (art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002)	X		40	
O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o inciso V do art. 27 da lei 8666/93?	X		40	
Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega?	X		40	
O edital prevê vedação de participação de:				
1 - licitantes com violação ao art. 9º da lei 8666/93 (apenas em caso de obras e serviços);				X
2 - cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				X
O edital menciona condições para a participação de Micro Empresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (MPE) nos termos da LC nº 123/06, alterada pela LC nº. 147/2014?				X
O edital traz orientações sobre sua impugnação, meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta?	X		32	
O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (inciso III do art. 4º c/c art. 3º, I da lei nº. 10.520/02)?	X		34	
Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no edital (art. 56 da lei nº. 8666/93)?		X		
O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (inciso III do art. 4º da lei nº. 10.520/2002)?	X		29 A 67	
O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (inciso III do art. 4º da lei nº. 10.520/02)?	X		34 E 35	
O edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º, da lei nº. 10.520/02)?	X		34	
O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da lei nº. 10.520/02)?	X		34 E 35	
O edital indica o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida fixação de preço máximo é vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência e autoridade do Pregoeiro em exigir a exequibilidade dos preços?	X		38 E 39	

*Handwritten mark*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



Amostra do objeto (caso exigido): momento de apresentação da amostra e critérios de aferição da amostra (inciso IV do art. 43 da lei nº. 8666)?				X
O edital menciona regras sobre o julgamento das propostas e da adjudicação? (inciso III do art. 4º da lei nº. 10.520/02)	X		41 E 43	
O edital dispõe que as MEs e as EPPs podem apresentar documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato e ter 5 dias para regularização em caso de restrição na documentação?	X		31	
O edital prevê critérios de empate (5%) para as MEs, as EPPs e sociedades cooperativas equiparadas (art. 44 da LC nº 123/06) critério de empate (5%). Previsão de apresentação de lance menor que o vencedor em até 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do privilégio? (Em caso de empate (real) entre as MEs e as EPPs e sociedade cooperativa equiparada, sorteio para definir a ordem da apresentação dos novos lances). (os critérios de desempate não devem constar do edital de licitação exclusiva para ME/EPP e sociedades cooperativas equiparadas)	X		42	
As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital? (inciso XV do art. 40 e art. 109 da lei nº. 8666/93)	X		42	
O edital indica o prazo e as condições para o recebimento do objeto da licitação? (inciso XVI do art. 40 da lei nº. 8.666/93) (o prazo de execução deverá ser idêntico ao prazo de vigência do contrato)	X		46 A 48	
O edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?	X		51 A 53	
O edital fixa o prazo e as condições para assinatura da ata de registro de preços ou do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da lei nº. 10.520/02 pela não assinatura do mesmo?	X		44 E 45	
O edital prevê as condições de pagamento?	X		44	
O edital respeitou o disposto nas alíneas do inciso XIV do art. 40, da Lei 8666/93 (condições de pagamento)?	X		44	
O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	X		45 E 46	
O edital menciona que o Termo de Referência é Anexo e integra o edital?	X		50	
A minuta do contrato está anexada ao edital (inciso III do §2º art. 40 da lei nº. 8666/93)?	X		62 A 66	
O preâmbulo da minuta de contrato prevê:				
1 – a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	X		62	
2 - o ato que autorizou a sua lavratura?	X		62	
3 - o número do processo da licitação?	X		62	
A minuta do contrato indica nos termos do art. 55 da lei nº. 8666/93:				

R





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



1 - o objeto da licitação e seus elementos característicos?	X		62	
2 - a vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	X		63	
3 - o regime de execução ou a forma de fornecimento?		X		
4 - o preço unitário e global?		X		
6 - as condições de pagamento?	X		62	
7 - critério de atualização financeira dos valores?		X		
8 - tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário?		X		
10 - os recursos orçamentários necessários para a contratação e a indicação da fonte de recursos?	X		63	
11 - a data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?		X		
12 - o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?		X		
13 - os direitos das partes?		X		
14 - as responsabilidades das partes?	X		62 E 63	
15 - as garantias oferecidas e as formas (quando for o caso)?		X		
16 - as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	X		63 E 64	
17 - os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	X		63	
18 - a vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei nº. 8666/93?	X		63	
19 - os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?		X		
20 - os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	X		64	
21 - a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	X		62	
22 - a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	X		64	
23 - que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65 da lei nº. 8.666/93?		X		
24 - critério de reajuste do contrato com prazo superior a um ano, nos termos da lei nº. 10.192/01 (inciso XI do art. 40 da lei nº. 8666/93)?		X		
25 - define como Foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	X		66	

*Handwritten mark*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.pmcmm.pr.gov.br



Os autos processuais foram instruídos com parecer jurídico (inciso VI do art. 38 da lei nº. 8666/93)?	X		27 E 28	
O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações determinadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da CPL em todas as vias) foram apensados ao processo (inciso I do art. 38 e § 1º do art. 40 da lei nº. 8666/93)?	X			Não estão assinados
Os autos processuais encontram-se formalizados, assinados, numerados e devidamente autuados?	X		1 a 139	Não são todas as páginas que estão assinadas

### Conclusão

Trata-se de Parecer do Processo de Licitatório Nº 75/2022, Pregão Eletrônico nº 35/2022.

Foram analisados os documentos integrantes deste procedimento, sendo que os itens estabelecidos nos arts. 27 e 28 da Lei Federal nº 8.666/93 foram observados, assim como os constantes no art. 7º da mesma Lei e os aspectos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00.

Na qualidade de responsável pela Controladoria Interna Municipal e no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº1511/15, é de parecer que o processo licitatório analisado cumpre o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Na oportunidade, analisamos também a minuta do contrato, destacando alguns pontos que entendemos necessário recomendar a inclusão e/ou alteração de algumas cláusulas, conforme seguem:

\* Inclusão de cláusula com a forma de execução dos serviços ou fornecimento dos materiais/equipamentos;

\* Inclusão de cláusula com os critérios para atualização financeira de valores;

\* Inclusão de cláusula com a data de início e de conclusão da entrega do objeto;

\* Inclusão de cláusula com os direitos das partes;

\* Inclusão de cláusula com as garantias do objeto;

Recomendamos ainda, que todas as páginas dos processos sejam rubricadas.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



Ante todo o exposto, informo que estou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e pronta a auxiliá-lo no que se fizer necessário.

Cruz Machado, 31 de outubro de 2022.

Kelly Fernanda Romeike Nadolny

**Nº 16 – Obras Públicas – Obras concluídas durante o exercício de 2021:**

**Construção da Muro em Alvenaria no CMEI, Distrito de Santana**

Tomada de Preços 004/2021 – Contrato 194/2021

Valor total: R\$101.288,37

Valor executado e pago: R\$100.065,59 (100%)

**Obras contratadas no exercício**

**Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares na Linha Paredão**

Tomada de Preços nº07/2022 – Contrato nº288/2022

Valor total contratado: R\$1.494.214,24

Executado até o período: R\$0,00

Empenho nº14898 valor: R\$960.019,00 – recursos do convênio

Empenho nº 14899 valor: R\$534.195,24 – contrapartida do município.

**Construção de Quadra de Esportes Coberta, com área de 540 m2, na Escola Boleslau Sobota.**

Tomada de Preços nº 09/2022 – Contrato nº 327/2022

Valor total contratado: R\$916.625,24

Executado até o período: R\$0,00

Empenho nº17013 valor: R\$500.000,00 – recurso do convênio

Empenho nº17014 valor: R\$416.625,24 – contrapartida do município.

**Construção de Quadra de Esportes Coberta, com área de 472,50 m2, na Escola Trinta de Março – APAE.**

Tomada de Preços nº 08/2022 – Contrato nº 328/2022

Valor total contratado: R\$494.314,64

Executado até o período: R\$0,00

Empenho nº17015 valor: R\$237.500,00 – recurso do convênio

Empenho nº17016 valor: R\$256.814,64 – contrapartida do município.

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcmm.pr.gov.br



## 6. Síntese das avaliações

### 6.1. Planos e Políticas de Governo

Procedimentos Realizados	Avaliação
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativa da receita em bases conservadoras	Regular

Ano	Previsão	Receita Realizada
2017	R\$55.850.000,00	R\$56.110.714,81
2018	R\$60.870.000,00	R\$54.866.945,83
2019	R\$62.600.000,00	R\$59.007.453,01
2020	R\$63.100.000,00	R\$57.240.466,20
2021	R\$59.000.000,00	R\$64.126.387,25
<b>2022</b>	<b>R\$62.900.000,00</b>	<b>R\$84.631.447,25</b>

### 6.2. Adequação da LOA ao PPA e à LDO

Os projetos e atividades constantes da LOA estão de acordo com o anexo III, a previsão da receita e a fixação da despesa foram de R\$62.900.000,00, em conformidade com o previsto no PPA.

Procedimentos Realizados	Avaliação
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previsto para o período	Regular

R



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 – E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



**6.3. Execução Orçamentária**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Títulos	Previsão atualizada	Execução R\$	Diferença (R\$)
<b>Receita Corrente</b>	<b>R\$62.900.000,00</b>	<b>R\$81.727.191,55</b>	<b>R\$18.827.191,55</b>
Receita Tributária	R\$4.008.000,00	R\$6.545.009,49	R\$2.537.009,49
Receita Contribuições	R\$210.000,00	R\$228.275,42	R\$18.275,42
Receita Patrimonial	R\$89.000,00	R\$2.793.072,24	R\$2.704.072,24
Receita Agropecuária	R\$22.000,00	R\$14.642,74	(R\$7.357,26)
Receita de serviços	R\$2.000,00	R\$0,00	(R\$2.000,00)
Transferências correntes	R\$58.499.000,00	R\$71.928.059,32	R\$13.429.059,32
Outras receitas correntes	R\$70.000,00	R\$218.132,34	R\$148.132,34
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$2.904.255,70</b>	<b>R\$2.904.255,70</b>
Transferência de capital	R\$0,00	R\$2.408.585,70	R\$2.408.585,70
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$62.900.000,00</b>	<b>R\$84.631.447,25</b>	<b>R\$21.731.447,25</b>

BIMESTRE	DATA PUBLICAÇÃO	JORNAL	EDIÇÃO	AVALIAÇÃO
Primeiro	29/03/2022	Diário Oficial do Município	2441	Regular
Segundo	17/05/2022	Diário Oficial do Município	2472	Regular
Terceiro	28/07/2022	Diário Oficial do Município	2521	Regular
Quarto	15/09/2022	Diário Oficial do Município	2555	Regular



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



Quinto	10/11/2022	Diário Oficial do Município	2592	Regular
Sexto	27/01/2023	Diário Oficial do Município	2640	Regular

**Publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – LRF art. 52 e 53.**

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
Realização da Receita e renúncia Fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidade do RREO	Regular

#### **6.4. Alterações Orçamentárias**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Orçamento Anual

Aprovado pela Lei nº1757/2021



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



Receita Prevista: R\$62.900.000,00

Despesa Fixada: R\$62.900.000,00

Créditos Suplementares autorizados pela Lei do Orçamento, Art. 5º, de até 6% do montante previsto.

Valor máximo permitido

Poder Executivo: R\$3.774.000,00

Créditos Suplementares Abertos, autorizados pela Lei Orçamentária, Art. 5º (\*), **R\$2.118.000,00**. Porcentagem utilizada 3,37%. Regular.

**Créditos Suplementares**

Decreto			Lei			Valor	Recurso		
Nº	Data	Publicação	Nº	Data	Publicação	Valor	Anulação	Excesso	Superávit
3701	07/01/2022	10/01/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$370.000,00		R\$370.000,00	
3708	19/01/2022	20/01/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$704.304,86		R\$704.304,86	
3709	19/01/2022	20/01/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$179.028,48			R\$179.028,48
3748	10/02/2022	11/02/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$923.510,29			R\$923.510,29
3752	15/02/2022	16/02/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$1.865.507,44			R\$1.865.507,44
3753	15/02/2022	16/02/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$52.632,00		R\$52.632,00	
3755	16/02/2022	18/02/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$800.000,00		R\$800.000,00	
3756	16/02/2022	18/02/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$596.860,41			R\$596.860,41
3757	16/02/2022	18/02/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$201.504,00		R\$201.504,00	
3759	18/02/2022	21/02/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$637.130,42			R\$637.130,42
3773	04/03/2022	04/03/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$300.000,00			R\$300.000,00
3790	22/03/2022	22/03/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$303,61			R\$303,61
3791	22/03/2022	22/03/2022	1763	22/03/2022	22/03/2022	R\$4.700.000,00			R\$4.700.000,00
3792	22/03/2022	22/03/2022	1764	22/03/2022	22/03/2022	R\$800.000,00			R\$800.000,00
3806	31/03/2022	31/03/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$1.300.000,00			R\$1.300.000,00
3821	04/04/2022	04/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$50.000,00			R\$50.000,00
3824	11/04/2022	11/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$960.019,00		R\$960.019,00	

*Handwritten signature*



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.p m c m - p r . g o v . b r



3825	11/04/2022	11/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$202.422,83			R\$202.422,83
3834	19/04/2022	19/04/2022	1769	19/04/2022	19/04/2022	R\$627.945,00		R\$627.945,00	
3832	19/04/2022	20/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$955.000,00			R\$955.000,00
3835	20/04/2022	20/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$298.979,01			R\$298.979,01
3836	20/04/2022	20/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$250.000,00		R\$250.000,00	
3841	27/04/2022	28/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$280.000,00			R\$280.000,00
3840	27/04/2022	28/04/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$687.484,81			R\$687.484,81
3863	11/05/2022	11/05/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$65.757,00		R\$65.757,00	
3864	11/05/2022	11/05/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$266.000,00			R\$266.000,00
3866	12/05/2022	12/05/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$248.094,75			R\$248.094,75
3868	24/05/2022	24/05/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$440.143,14		R\$440.143,14	
3870	30/05/2022	30/05/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$26.775,81			R\$26.775,81
3871	31/05/2022	31/05/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$8.183,97		R\$8.183,97	
3876	03/06/2022	06/06/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$1.317.000,00			R\$1.317.000,00
<b>*3879</b>	<b>09/06/2022</b>	<b>09/06/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$80.000,00</b>	<b>R\$80.000,00</b>		
3880	13/06/2022	13/06/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$153.433,00		R\$153.433,00	
3886	29/06/2022	29/06/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$590.000,00			R\$590.000,00
3890	01/07/2022	01/07/2022	1780	01/07/2022	01/07/2022	R\$626.453,00		R\$626.453,00	
3893	12/07/2022	12/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$693.012,48		R\$693.012,48	
3894	12/07/2022	12/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$626.000,00			R\$626.000,00
3895	12/07/2022	12/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$30.000,00			R\$30.000,00
3899	14/07/2022	15/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$9.551,37			R\$9.551,37
3901	15/07/2022	15/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$201.464,00		R\$201.464,00	
3902	21/07/2022	22/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$300.000,00		R\$300.000,00	
3903	21/07/2022	22/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$370.000,00			R\$370.000,00
3906	25/07/2022	25/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$58.132,24			R\$58.132,24
3907	26/07/2022	27/07/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$50.000,00	R\$50.000,00		
3910	02/08/2022	02/08/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$642.000,00			R\$642.000,00
3914	09/08/2022	10/08/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$100.139,65			R\$100.139,65





## Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná Controladoria Interna

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



3915	22/08/2022	22/08/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$200.000,00		R\$200.000,00	
3916	22/08/2022	22/08/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$132.622,50			R\$132.622,50
3919	25/08/2022	25/08/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$391.000,00			R\$391.000,00
3920	25/08/2022	26/08/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$2.800.000,00		R\$2.800.000,00	
3921	25/08/2022	26/08/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$509.040,00		R\$509.040,00	
<b>*3927</b>	<b>01/09/2022</b>	<b>02/09/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$330.000,00</b>	<b>R\$330.000,00</b>		
3928	01/09/2022	02/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$370.000,00		R\$370.000,00	
3929	01/09/2022	02/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$20.000,00		R\$20.000,00	
3930	01/09/2022	02/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$25.000,00			R\$25.000,00
<b>*3932</b>	<b>05/09/2022</b>	<b>05/09/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>		
3933	05/09/2022	05/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$182.000,00			R\$182.000,00
3937	13/09/2022	14/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$1.560.000,00		R\$1.560.000,00	
<b>*3938</b>	<b>13/09/2022</b>	<b>14/09/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$310.000,00</b>	<b>R\$310.000,00</b>		
3939	14/09/2022	15/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$2.000.000,00		R\$2.000.000,00	
<b>*3940</b>	<b>16/09/2022</b>	<b>19/09/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$350.000,00</b>	<b>R\$350.000,00</b>		
3942	19/09/2022	20/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$844.041,22			R\$844.041,22
3943	19/09/2022	20/09/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$10.565,44		R\$10.565,44	
3953	04/10/2022	04/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$382.292,14		R\$382.292,14	
3954	04/10/2022	04/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$46.605,84		R\$46.605,84	
<b>*3958</b>	<b>04/10/2022</b>	<b>04/10/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>		
3962	11/10/2022	11/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$133.418,04		R\$133.418,04	
3963	11/10/2022	11/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$41.766,61			R\$41.766,61
3964	17/10/2022	18/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$41.095,22			R\$41.095,22
3966	18/10/2022	19/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$210.000,00		R\$210.000,00	
3969	19/10/2022	20/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$1.259.569,30		R\$1.259.569,30	
3970	21/10/2022	21/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$72.416,17			R\$72.416,17
<b>*3971</b>	<b>21/10/2022</b>	<b>21/10/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$78.000,00</b>	<b>R\$78.000,00</b>		
3974	26/10/2022	27/10/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$119.033,55			R\$119.033,55
<b>*3975</b>	<b>26/10/2022</b>	<b>27/10/2022</b>	<b>1757</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>21/12/2021</b>	<b>R\$1.010.000,00</b>	<b>R\$1.010.000,00</b>		

2



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 – E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br



www.pmcm.pr.gov.br

*3984	17/11/2022	17/11/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$250.000,00	R\$250.000,00			
3992	24/11/2022	25/11/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$652.000,00	R\$652.000,00			
3993	24/11/2022	25/11/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$267.986,09		R\$267.986,09		
*3994	25/11/2022	28/11/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$40.000,00	R\$40.000,00			
3995	25/11/2022	28/11/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$785.887,01		R\$785.887,01		
3997	29/11/2022	29/11/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$30.000,00		R\$30.000,00		
4020	08/12/2022	08/12/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$961.224,25		R\$961.224,25		
4021	08/12/2022	08/12/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$200.000,00			R\$200.000,00	
4023	15/12/2022	15/12/2022	1798	15/12/2022	15/12/2022	R\$100.000,00	R\$100.000,00			
4031	20/12/2022	20/12/2022	1757	21/12/2021	21/12/2021	R\$59.000,00	R\$59.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>R\$41.439.325,95</b>			

**Créditos Especiais**

Decreto			Lei			Valor	Recurso			
N°	Data	Publicação	N°	Data	Publicação	Valor	Anulação	Excesso	Superávit	
3833	19/04/2022	19/04/2022	1768	19/04/2022	19/04/2022	R\$499.667,05		R\$237.500,00	R\$262.167,05	
3861	10/05/2022	10/05/2022	1770	10/05/2022	10/05/2022	R\$102.000,00			R\$102.000,00	
3892	11/07/2022	11/07/2022	1784	11/07/2022	11/07/2022	R\$70.000,00			R\$70.000,00	
3956	04/10/2022	04/10/2022	1788	04/10/2022	04/10/2022	R\$450.000,00		R\$450.000,00		
3965	17/10/2022	17/10/2022	1792	17/10/2022	17/10/2022	R\$925.884,06		R\$500.000,00	R\$425.884,06	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$2.047.551,11</b>			

Procedimentos Realizados	Avaliação
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Não se aplica

*Handwritten signature or mark.*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



**6.5. Regimes Próprios de Previdência Social**

Procedimentos Realizados	Avaliação
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica

**6.6. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

Procedimentos Realizados	Avaliação
Ato de nomeação dos membros	Regular (Decreto nº3543/2021)
Composição	Regular 26 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022 – (ANEXO 1)	Regular

**6.7. Conselho Municipal de Saúde**

Procedimentos Realizados	Avaliação
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 3086/2019 e Decreto nº 3345/2020
Composição	Regular

R



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 – E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



	16 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do conselho sobre as contas de 2022	RESSALVA
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada

**\* Até a presente data, esta Controladoria Interna não recebeu o Parecer do Conselho Municipal de Saúde.**

#### 6.8. Comitê Municipal do Transporte Escolar

Procedimentos Realizados	Avaliação
Lei de Criação	Regular Lei nº1406/2013
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº3589/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº777/2013 – GS/SEED	Regular

#### 6.9. Gastos com pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo no exercício de 2021 no valor de R\$ 25.597.132,50, equivale a 40,49% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



Data base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	%	Situação
30/06/2022	R\$70.880.079,05	R\$29.525.070,92	41,65 %	Regular
31/12/2022	R\$79.312.773,55	R\$31.215.205,68	39,36 %	Regular

**Publicações do RGF**

Semestre	Data publicação	Jornal	Edição	Avaliação
Primeiro Semestre	28/07/2022	Diário Oficial do Município	2521	Regular
Segundo Semestre	27/01/2023	Diário Oficial do Município	2640	Regular

Procedimentos Realizados	Avaliação
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 39,36%

**6.10. Dívida Consolidada**

Parcelamentos	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
INSS	R\$84.861,09	R\$750.000,00	R\$834.861,09
Precatórios Vencidos	R\$14.523.147,49	R\$0,00	R\$14.523.147,49
Total	R\$14.608.008,58	R\$750.000,00	R\$15.358.008,58



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



**INSS** – Parcelamento junto ao INSS, sendo que o mesmo foi firmado no exercício de 2001. Recolhido mensalmente por meio de retenção bancária realizada pelo INSS na conta corrente do FPM, sendo que a última parcela recolhida em dezembro de 2022 no valor de R\$6.422,01.

O saldo devedor do Município junto ao INSS em 31 de dezembro de 2022, é de R\$834.861,09.

Fomento Paraná – Operação de crédito firmada junto ao Fomento Paraná, sendo autorizada no exercício de 2017 no valor total previsto de R\$2.000.000,00, o qual se destinou a aquisição de máquinas e um caminhão. Sendo liberado até 31 de dezembro de 2017 o valor de R\$1.686.450,00, no exercício de 2018 foi liberado o valor de R\$281.000,00, totalizando o valor contraído de R\$1.967.450,00.

O contrato com a Fomento Paraná é de 60 meses, sendo 12 meses de carência e 48 meses de amortização. O qual é pago mensalmente por meio de retenção bancária na conta do FPM, no exercício de 2022 foi realizado o pagamento de juros mais a amortização do contrato que era de 48 meses, com vencimento em 10/07/2022, sendo quitado integralmente no exercício de 2022.

**Precatórios vencidos** – O Município realizou em 31/12/2022 a inscrição em dívida fundada dos precatórios orçamentários pertencentes aos exercícios de 2022, 2021 e 2020, e a sua atualização de valores, em conformidade com o relatório emitido pelo TJPR, que não foram pagos/quitados até 31 de dezembro de 2022, perfazendo o montante de R\$14.523.147,49.

Os precatórios do município, são regidos pelo regime geral de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os quais devem ser quitados integralmente no exercício ao qual pertencem, em ordem cronológica. Os precatórios vencidos podem ensejar em suspensão da certidão de quitação de precatórios.

O município vem regularmente depositando na conta de precatórios orçamentários do Tribunal de Justiça do Paraná, a quantia mensal de R\$100.000,00.

Para o exercício de 2023 encontra-se ainda o montante de precatórios orçamentários, o valor de R\$1.258.348,24 que deverá ser pago até o final do exercício de 2023.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



Data Base	RCL	Dívida Consolidada	% Dívida consolidada
31/12/2022	R\$79.312.773,55	R\$15.358.008,58	19,36%

**Limite definido pelo Senado Federal – 120%**

Procedimentos Realizados	Avaliação
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular 19,36%

**6.11. Limites Constitucionais**

**6.11.1 Educação**

Procedimentos Realizados	Avaliação
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular <b>26,29%</b>

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Receita total do município: **R\$84.631.447,25**

Receita de impostos e transferências: **R\$60.269.932,30**

Receita com transferências Fundo a Fundo:

Transferências do FNDE: **R\$972.977,47**

Salário Educação: **R\$688.152,47**

Programa Merenda Escolar PNAE: **R\$155.214,00**

Transporte Escolar (Programa Nacional – PNATE): **R\$123.491,00**

Programa PDDE: **R\$6.120,00**



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 – E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcmm.pr.gov.br



Transferências Estaduais (Transporte Escolar): **R\$936.193,50**

DESPESA TOTAL DO MUNICÍPIO COM EDUCAÇÃO: **R\$23.334.790,52**

DESPESAS LIQUIDAS COM EDUCAÇÃO PARA APURAÇÃO DO LIMITE: **R\$15.436.465,98**

ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO (Mínimo 25%): **26,29%**

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o montante de R\$ 15.436.465,98 correspondente a 26,29% da receita proveniente de impostos e transferências, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

**6.11.2 Saúde**

<b>Procedimentos Realizados</b>	<b>Avaliação</b>
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 32,60%

Receita de impostos e transferências: **R\$57.540.982,31**

Receita com transferências Fundo a Fundo:

Transferências Federais: **R\$5.250.360,99**

Transferências Estaduais: **R\$1.150.215,93**

Despesa total do município com saúde: **R\$25.046.108,08**

Despesas Liquidadas:

Despesas com pessoal e encargos sociais: **R\$9.438.781,74**

Outras despesas correntes: **R\$12.733.663,02**

Investimentos (equipamento e material permanente): **R\$1.252.954,11**

DESPESAS LIQUIDAS COM SAÚDE PARA APURAÇÃO DO LIMITE: **R\$18.755.899,33**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (Mínimo 15%): **32,60%**





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



**6.12. Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas**

Procedimentos Realizados	Avaliação
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

**7. Considerações Relevantes quanto ao item 6 do Relatório**

Temos que, fora realizado o acompanhamento junto ao referido órgão, analisando ainda as orientações sobre os controles a serem observados junto a este Poder Executivo e não foi evidenciado nenhum fato que ensejasse irregularidade.

**8. Demais ações desenvolvidas**

**8.1 Demandas Tribunal de Contas do Estado do Paraná:**

Identificador	Assunto	Formulada	Acolhida	Concluída
229397	Informações e documentos – Boletim Informativo	01/02/2022	03/02/2022	03/02/2022
232171	Preenchimento de Questionário – IEGM	22/02/2022	23/02/2022	23/02/2022
232967	Informações e documentos – Boletim Informativo	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022
235469	Informações e documentos – Boletim Informativo	08/04/2022	11/04/2022	11/04/2022
237144	COSIF – Questionários	27/04/2022	28/04/2022	28/04/2022

*PR*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



239791	ITP 2022	18/07/2022	18/07/2022	18/07/2022
240731	Cadastro de Interlocutores Municipais	19/07/2022	20/07/2022	22/08/2022
242712	Prestação de Contas – questionários	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022
246210	Coordenaria Geral de Fiscalização	25/10/2022	25/10/2022	25/10/2022
248160	ITP 2022	02/12/2022	05/12/2022	05/12/2022

**9. Participação em Consórcios Intermunicipais**

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
00.956.801/0001-25	CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
18.096.312/0001-06	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul - CIDEPSUL



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cruz Machado, 23 de março de 2023.

Kelly F. Romeike Nadolny

Controladora Interna



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



**ANEXO 1**

- **PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Cruz Machado - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007 e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

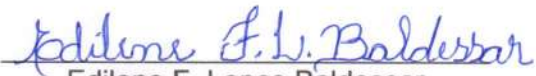
- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
  - a) A arrecadação realizada no exercício;
  - b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos art. 26 da Lei nº 14113/2020 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 2 e 25 da Lei nº 14.113/2020), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
- VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Cruz Machado, 22 de março de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e respectivos membros/ lista de presença.

  
Edilene F. Lopes Baldessar  
Presidente

Reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB do município de Cruz Machado/PR - Realizada no dia 22 de março de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lista de presença dos membros:

Oliveti Brautigam	<i>Oliveti Brautigam</i>
Marlei Mitura	<i>Marlei Mitura</i>
Deise Vítek Pasa	<i>Deise Vítek Pasa</i>
Daiana Karine Pelepek	
Sandra Milczuk Stelmachuk	
Sandra Rosane Novak Moreira	
Rodrigo Majolo	<i>Rodrigo Majolo</i>
Claudia D. Cordeiro	<i>Claudia Cordeiro</i>
Adélia Sedlaczek	
Susane Maria Klein	<i>Susane M. Klein</i>
Edilene F. Lopes Baldessar	<i>Edilene F. L. Baldessar</i>
João Chavarski	
Marilene Wollinger	
Sandra Zimiçut	
Edenir Moreira	<i>Edenir Moreira</i>
Eva Palicz	
Armando Dubay	<i>Armando Dubay</i>
Clever Zapotoczny	<i>Clever Zapotoczny</i>
Tiago Krul	
Vera L. S. Pluta	<i>Vera L. S. Pluta</i>
Silvio Kasenoh	
Sandra Soares	
Edson Luis Beuren	<i>Edson Luis Beuren</i>
William Krul	
Eugenio Stefaniczen	
Juvino da Maia	
Kelly C.P Barczak	
Eliane Matzenbacher	<i>Eliane Matzenbacher</i>



## **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

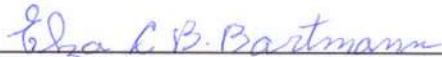
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cruz Machado, 22 de março 2023.

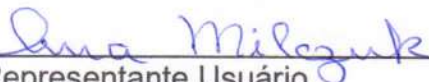




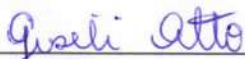
Presidente do Conselho Municipal



Representante Usuário



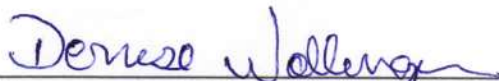
Representante Usuário



Representante Usuário



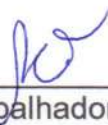
Representante Usuário



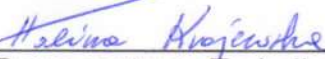
Representante Prestador do SUS e Gestores



Representante Prestador do SUS e Gestores



Representante Trabalhadores de Saúde Municipal



Representante Trabalhadores de Saúde Municipal

Construção de espaço próprio para instalação de Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba Machado, Sendo a proposta 3- revogar a emenda parlamentar 95/2016 que prevê o congelamento dos gastos com saúde que foi incluída para ser representada na 13ª Conferência Estadual de Saúde. Após agradecimentos, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Michel Espinosa  
Ferreira Ribeiro, Beto Elaine Di Angelo, ~~Luiz Carlos~~  
Laço C. Sulyji Arlete W. Wallinger, ~~Luiz Carlos~~ Daniel Caporaso  
Dorival Szymanski, Susane Gh. V. K. ~~filianato~~, G. Marlei M. Sott,  
Luciane Pauluk de Souza, Rosane Ferreira, Adriana Stadnick,  
Silvana, Cardoso Ana Tey, Chudal, Neli R. Moreira  
Andressa B. J. Helena Hgnik, ~~Luiz Carlos~~ Luciane  
Saraç Traema, Geahovshi, Preszubul, ~~Luiz Carlos~~ Cintia Klyricki  
Leonice S. Merdyk, Demesabley, Ines Zukul, Ivete Patak, Giseli Altes  
Silvanop Kropp, Tetner, Emilia C. Szymanska, ~~Luiz Carlos~~  
Yosiane Uthembe, Elzen, Polyzina, Laura ~~Luiz Carlos~~ Emilio  
de Paula Rosa de Paula, ~~Luiz Carlos~~ Solite miloz  
Patricia god, Fionelli, Müller, ~~Luiz Carlos~~ ~~Luiz Carlos~~  
~~Luiz Carlos~~ Gabriel S. Zimobroz,  
Gabriela Zabozzski, Soko, Selchman, ~~Luiz Carlos~~ ~~Luiz Carlos~~  
Giseli Behrens, Helen Ogust, Judet, Emily Karas, Juliana Maranhão  
B. Lejilla, Juliana Kuzozynki, ~~Luiz Carlos~~ ~~Luiz Carlos~~ B. Bartra  
Barbara K. Kleuter, Dora Nowak, Philippa Wulu, ~~Luiz Carlos~~  
Marina Kul, ~~Luiz Carlos~~ Thiago ~~Luiz Carlos~~ Regane, ~~Luiz Carlos~~ Ana Matzuk  
Maria Grumuga, Iraj, Graia A. Kamirouski, Sanchili Uleus, Estefana Luis  
Vaz, ~~Luiz Carlos~~ D. Demuth, Silveti Brautego, ~~Luiz Carlos~~ Bruno A. Sieplo  
Jayna Galo, ~~Luiz Carlos~~ Aluiz J. Selcior, ~~Luiz Carlos~~ ~~Luiz Carlos~~  
Auciane Uss, ~~Luiz Carlos~~ ~~Luiz Carlos~~ ~~Luiz Carlos~~  
Gisela ~~Luiz Carlos~~

Ata nº 08/2023 - Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três às onze horas da manhã reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores os conselheiros para realizar a prestação de contas refe-

sente a RAG 2022 - Relatório Anual de Gestão do ano de  
dois mil e vinte e dois, onde o servidor Bruno Siqueira ex-  
planou sobre os recursos recebidos e metas alcançadas na  
área de Saúde Pública, sem mais para o momento segue a  
ata assinada ~~(assinatura)~~ Bruno A. Siqueira ~~Devesen~~ ~~Alves~~ P.  
Helena Kyoko Edna B. Bastos Ana Milgub H. Giseli Otto



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Controladoria Interna**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 254 - E-mail: controleinterno@pmcm.pr.gov.br  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I da Nota Técnica nº16/2022, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por KELLY FERNANDA ROMEIKE NADOLNY, na qualidade de Controlador Geral do Município de CRUZ MACHADO, referente ao exercício de 2022.

Cruz Machado, 23 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Luis Szaykowski**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal